



MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL Nº 002/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Anexo no mural da Prefeitura
de 21/09/23 a 22/10/23

Secr. Administração

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretaria Municipal da Administração
Matrícula: 2106-3

O Município de Capela de Santana/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Tendo sido constatada divergência no conteúdo programático da disciplina de Legislação e Conhecimentos Específicos do cargo de Atendente de Educação Infantil, **RETIFICA-SE** o Edital de Abertura das Inscrições, a fim de constar o conteúdo programático atualizado, diante do que, para o respectivo cargo e disciplina, o Anexo VI passa a constar conforme segue, restando revogadas as disposições em contrário:

PARA: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo Programático:

1. Temas educacionais e pedagógicos: Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem Infantil. Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Espaços, materiais, objetos, brinquedos. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade Infantil. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Comportamento: agressividade - agressão, apego, choro, socialização, autismo, resiliência, temperamento. Relações entre pares. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Distúrbios de aprendizagem: discalculia e dislexia. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência infantis: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. **2. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129; Art. 193 a 232).
- CAPELA DE SANTANA. **Lei Orgânica do Município.**
- CAPELA DE SANTANA. **Lei Municipal nº 135/1991.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 13.005/2014** - Plano Nacional de Educação - PNE.
- BRASIL. **Lei nº 14.113/2020** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2/2017** - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. **Resolução nº 7/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 3/2004** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

2. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**, que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas DEVERÃO acessar a **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, clicar na opção "**mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), a partir da publicação deste edital até às **23h59min de 27/09/2023**, especificamente.

2.1. Após o término do período determinado no item 2, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das inscrições do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

2.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3. O Município de Capela de Santana/RS e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

2.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.

2.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

3. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL Nº 002/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 25 a 27/09/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.

4.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Protocolo Central de Capela de Santana/RS** (Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2.335, Bairro Centro), no horário das 08h às 13h.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Capela de Santana/RS, 22 de setembro de 2023.


José Alfredo Machado,
Prefeito Municipal.